



VETO TOTAL N.º 10 ao PROJETO DE LEI N.º 14.341, do Vereador Paulo Sergio Martins, que altera a Lei 9.918/2023, que estabelece procedimentos para identificação e registro de cães e gatos no Município por meio do Sistema de Gestão do Bem-Estar Animal-GBEA para autorizar a criação da Carteira de Identidade Digital Animal - “RG Animal”.

PARECER 346

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO TOTAL** pelo Sr. Alcaide à matéria, que considera o referido projeto de lei formalmente inconstitucional e contrário ao interesse público.

Em que pese a louvável e pertinente preocupação do ilustre autor em apresentar a referida proposição, que altera a Lei 9.918/2023, que estabelece procedimentos para identificação e registro de cães e gatos no Município por meio do Sistema de Gestão do Bem-Estar Animal-GBEA para autorizar a criação da Carteira de Identidade Digital Animal - “RG Animal”, o projeto carrega vício de iniciativa por invasão da competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Salientamos o d. **Parecer nº 371**, da d. Procuradoria Jurídica desta Casa, que corrobora este entendimento, da ofensa da separação dos poderes.

Face ao exposto, este relator manifesta voto pela **manutenção ao veto total**.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
“Juninho Adilson”
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

/jgb





/jgb





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4D05-DA62-B069-55ED